PROJETO DE RESOLUÇÃO 3/2017

Altera a Redação do § 2º do Artigo 15 do Regimento Interno e dá outras providencias.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ- MS., **APROVOU** E EU **PROMULGO** A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:*

Artigo - 1º - Dá nova redação ao § 2º do Artigo 15 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação

"§ 2º - Excepcionalmente na Eleição para renovação da mesa para o segundo biênio da legislatura de 2.017 a 2.020, a mesma se dará em data de 27.10.2.017, às 09h 30min, no Plenário da Casa de Barão de Vila Maria, sede do Legislativo Municipal.

Artigo – 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 23 de Outubro de 2017

Evander Vendramini Presidente(a)	Gaúcho da Pró - Art 1° Vice-presidente(a)	Manoel Rodrigues Vereador(a)
Rufo Vinagre 1º Secretário(a)		